



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 079/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analizando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 079/2016 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :“Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, **para o exercício programa 2016**”.

Deverá ser procedido a devida alteração no **Art.2º** :

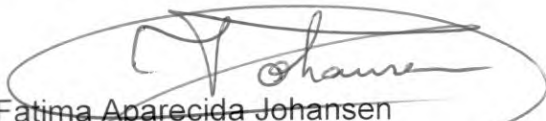
“Art. 2º . Fica alterado a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa **0108** – denominado Assistencia á Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00(quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 3.000,00(três mil reais).”

Deverá ser procedido a devida alteração no **Art.4º** :

“Art. 4º . Fica alterado a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Publica, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00(vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), **com aumento de R\$ 2.478.723,76(dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).**”

Após as alterações o Projeto de Lei nº 079/2016 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 07 de junho de 2.016


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

